



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.692 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.526 de 24 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
4.4.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.1511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERANENTE	8.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL